



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Lei nº 1.865/2019, de 07 de novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o disposto no art. 221, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Castello Branco para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;
- IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal são as constantes nos Anexos I a XII desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:

- I - ampliação ou diminuição das metas propostas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

II – adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;

III – transferência de ações entre programas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º O Anexo II – Prioridades e Metas conterá, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 5º Havendo variação da receita, positiva ou negativa, em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os Fundos Municipais e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.

Art. 4º A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e anexos definidos pela legislação vigente e atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

§ 1º Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e as despesas a eles vinculadas.

Art. 5º A mensagem que encaminhará o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Art. 7º Os estudos para definição do orçamento da receita para o exercício de 2020 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei poderão ser atualizados na elaboração da LOA.

Art. 8º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos”, “inversões financeiras” e “serviços de terceiros”, de cada Poder.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 9º A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LRF.

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo XI desta Lei.

§ 1º Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019 e anteriores.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2020 poderá conter reserva de contingência, limitada a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente situações futuras que possam constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, como: sentenças judiciais, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até 30 (trinta) dias da publicação da LOA.

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2020 não serão consideradas para efeito da previsão da receita.

Art. 15. A transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil, será realizada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 17. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18. A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 20. A LOA para o exercício de 2020 poderá conter autorização para:

I – Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;

II – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria econômica e do mesmo programa, por decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias;

III – Realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.

Art. 21. Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial.

Art. 22. O controle de que trata os arts. 4º, I, “e” e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.

Art. 23. A Assessoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, até 15 de setembro de 2019, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2020, conforme





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

determina o art. 100, da CF/1988, discriminada por entidade da Administração, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - Tipo de causa julgada;
- IV - Data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na LOA para o exercício de 2020, para pagamento de precatórios que se enquadrem na situação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da CF/1988 será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 200 (duzentos) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais e anuais sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 200 (duzentos) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em 2 (duas) parcelas iguais e anuais sucessivas;

III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da segunda parcela.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1988.

§ 3º No momento da expedição do precatório, dele deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial (§ 9º, do art. 100, da CF/1988), devendo para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças, informar à Assessoria Jurídica o valor a ser compensado.

Art. 24. Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos 1 (uma) das seguintes condições:

- I - Comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 25. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações, do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2020 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/1988 e os arts. 31 a 43 da LRF.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

Art. 27. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada, se for o caso.

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. Para fins do art. 169 da CF/1988 fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, pelas Unidades e Entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LRF.

Parágrafo único. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 30. Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da administração direta e indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, bem como entidades de classe, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), computando-se salários e encargos.

Art. 31. No exercício de 2020, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, as quais deverão ser compensadas através do banco de horas.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o Secretário da secretaria ao qual o servidor estiver vinculado.

Art. 32. Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/1988 e nos arts. 22 e 23 da LRF.

Art. 33. Para efeito desta Lei, entende-se terceirização de mão de obra referente substituição de servidores, prevista no art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra para execução de funções e atividades finalísticas do Ente, para as quais haja correspondência com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Executivo, Fundos Municipais, ou, ainda, atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, não será registrada no elemento "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", devendo ser classificada no elemento de despesa correspondente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LRF.

§ 1º Em caso de recolhimento parcelado do IPTU, será dividido em parcelas mensais, sem acréscimo de encargos, exceto, se houver, a variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR Municipal.

§ 2º Em caso de recolhimento parcelado da Contribuição de Melhoria, poderá ser dividida em parcelas mensais, conforme definido em ato do Poder Executivo Municipal, sem o acréscimo de encargos, exceto, se houver, a variação da UFIR Municipal.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Art. 36. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LRF, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo X desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38. Poderá o Município conceder isenção da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da Lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneus) até o limite máximo de R\$ 64.348,44 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 39. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 40. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.

Art. 41. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo legislativo.

Art. 42. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais, objetos de alienação.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com as entidades definidas no art. 15 desta Lei, com o Governo Federal e Estadual, por intermédio dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observado o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 45 - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou contratos de rateios com Consórcios Intermunicipais de Saúde e Meio Ambiente (Ex. CIS-AMAUC, CIS-AMOSC, Consórcio Lambari, Cimcatarina)

Art. 46. Fica autorizada a proposição de emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.

Art. 47. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Contadoria do Município a efetuar a compatibilização e adequação dos instrumentos de Planejamento das Programações Orçamentárias do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, após a aprovação da presente Lei.


Art. 48. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com decoração de espaços (ornamentação) nos períodos comemorativos a Pascoa e Natal/2020, até o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por evento.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 07 de novembro de 2019.


Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 07/11/2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.


Giovana Petkov Lago Zanella
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicada a presente Lei em: 07/11/2019
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

.....
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJTO. E FINANÇAS

MENSAGEM Nº 026/2019, de 30 de agosto de 2019.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil – CF/1988, c/c. o disposto no art. 221, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) recebeu muitas atribuições importantes, fortalecendo em alto grau a função planejamento, ao exigir apresentação de anexo de metas fiscais, reserva para riscos fiscais, regras para controle de custos, avaliação de resultados e muitos outros mecanismos de limites e condições na gestão pública.

Para a elaboração e discussão da LDO, por imposição legal, o Poder Executivo convocou e incentivou a participação da sociedade em audiência pública realizada no dia 15 de julho de 2019, para decidir sobre as prioridades e metas da administração que serão contempladas no exercício seguinte, extraídas do Plano Plurianual de Investimentos - PPA.

Nos demonstrativos e anexos que compõe este projeto de lei, vamos conhecer o seu conteúdo e sua importância para o planejamento das ações governamentais, exigidos pelo artigo 165, II, § 2º da Constituição Federal, que estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é de iniciativa do Poder Executivo e compreenderá as prioridades e metas da administração para o exercício seguinte.

Conforme disposto no artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal, ela deve ainda orientar a elaboração da proposta orçamentária e dispor sobre alterações na legislação tributária, além de dispor sobre autorização para criar cargos, empregos e funções, concessão de vantagens e aumento, alteração da estrutura de carreira e admissão de pessoal a qualquer título, quando for o caso.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) deu uma importância ainda maior à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao valorizar o **princípio do planejamento** e atribuir a ela competência para disciplinar os mecanismos de limites e condições impostos à gestão responsável da causa pública.

Neste contexto destacam-se:

- O Equilíbrio entre a receita e despesa;
- Limitação de empenho e movimentação financeira;
- Controle de custos;
- Avaliação dos resultados dos programas;
- Transferências a entidades públicas e privadas;
- Metas fiscais para três exercícios;
- Evolução do patrimônio líquido;
- Estimativa e compensação para renúncia de receita;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexos de riscos fiscais;
- Definição da forma de utilização e montante da reserva de contingência;

S d

- Programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- Prioridade para obras em andamento e conservação do patrimônio;
- Autorização para assumir custeio de competência de outras entidades;
- Situação em que poderá ser autorizada a realização de hora extra; e
- Definição dos incentivos ou benefícios de natureza tributária, entre outros.

O Projeto de Lei ora apresentado a esta Augusta Câmara Municipal, cuja Ementa "**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020**" deixa de representar um documento elaborado para cumprir obrigações legais, e assume a forma e conotação de instrumento estratégico de planejamento.

Diante dessas considerações e levando em conta a importância desse instrumento de planejamento, que dá início efetivo ao processo de elaboração da proposta orçamentária do Governo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2020, submetemos o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal de Vereadores para os tramites legais pertinentes a matéria.

Respeitosamente,

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Protocolo.....	030					
Livro.....	0010	Fls:.....	51			
Data:.....	10	/	09	/	20	19
- Câmara de Vereadores						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
LIDO NO EXPEDIENTE	
SESSÃO DE.....	10/09/2019
SECRETÁRIO(A)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 018/2019, de 30 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o disposto no art. 221, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Castello Branco para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;
- IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal são as constantes nos Anexos I a XII desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:

- I - ampliação ou diminuição das metas propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

II - adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;

III - transferência de ações entre programas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º O Anexo II - Prioridades e Metas conterà, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 5º Havendo variação da receita, positiva ou negativa, em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os Fundos Municipais e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.

Art. 4º A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e anexos definidos pela legislação vigente e atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

§ 1º Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e as despesas a eles vinculadas.

Art. 5º A mensagem que encaminhará o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 7º Os estudos para definição do orçamento da receita para o exercício de 2020 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei poderão ser atualizados na elaboração da LOA.

Art. 8º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos”, “inversões financeiras” e “serviços de terceiros”, de cada Poder.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 9º A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LRF.

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo XI desta Lei.

§ 1º Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019 e anteriores.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2020 poderá conter reserva de contingência, limitada a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente situações futuras que possam constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, como: sentenças judiciais, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até 30 (trinta) dias da publicação da LOA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2020 não serão consideradas para efeito da previsão da receita.

Art. 15. A transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil, será realizada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 17. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18. A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 20. A LOA para o exercício de 2020 poderá conter autorização para:

I - abertura de crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;

II - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria econômica e do mesmo programa, por decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias;

III - realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.

Art. 21. Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial.

Art. 22. O controle de que trata os arts. 4º, I, "e" e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 23. A Assessoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, até 15 de setembro de 2019, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2020, conforme determina o art. 100, da CF/1988, discriminada por entidade da Administração, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na LOA para o exercício de 2020, para pagamento de precatórios que se enquadrem na situação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da CF/1988 será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 200 (duzentos) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais e anuais sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 200 (duzentos) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em 2 (duas) parcelas iguais e anuais sucessivas;

III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da segunda parcela.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1988.

§ 3º No momento da expedição do precatório, dele deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial (§ 9º, do art. 100, da CF/1988), devendo para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças, informar à Assessoria Jurídica o valor a ser compensado.

Art. 24. Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos 1 (uma) das seguintes condições:

- I - comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 25. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações, do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2020 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/1988 e os arts. 31 a 43 da LRF.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

Art. 27. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada, se for o caso.

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. Para fins do art. 169 da CF/1988 fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, pelas Unidades e Entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LRF.

Parágrafo único. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 30. Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da admi-



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

nistração direta e indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, bem como entidades de classe, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), computando-se salários e encargos.

Art. 31. No exercício de 2020, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, as quais deverão ser compensadas através do banco de horas.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o Secretário da secretaria ao qual o servidor estiver vinculado.

Art. 32. Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/1988 e nos arts. 22 e 23 da LRF.

Art. 33. Para efeito desta Lei, entende-se terceirização de mão de obra referente substituição de servidores, prevista no art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra para execução de funções e atividades finalísticas do Ente, para as quais haja correspondência com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Executivo, Fundos Municipais, ou, ainda, atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, não será registrada no elemento "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", devendo ser classificada no elemento de despesa correspondente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LRF.

§ 1º Em caso de recolhimento parcelado do IPTU, será dividido em parcelas mensais, sem acréscimo de encargos, exceto, se houver, a variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR Municipal.

§ 2º Em caso de recolhimento parcelado da Contribuição de Melhoria, poderá ser dividida em parcelas mensais, conforme definido em ato do Poder Executivo Municipal, sem o acréscimo

 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

de encargos, exceto, se houver, a variação da UFIR Municipal.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF.

Art. 36. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LRF, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo X desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38. Poderá o Município conceder isenção da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da Lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneus) até o limite máximo de R\$ 64.348,44 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 39. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 40. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.

Art. 41. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo legislativo.

Art. 42. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

5 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais, objetos de alienação.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com as entidades definidas no art. 15 desta Lei, com o Governo Federal e Estadual, por intermédio dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observado o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 45 - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou contratos de rateios com Consórcios Intermunicipais de Saúde e Meio Ambiente (Ex. CIS-AMAUC, CIS-AMOSC, Consórcio Lambari, Cimcatarina)

Art. 46 - Fica autorizada a proposição de emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.


Art. 47. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Contadoria do Município a efetuar a compatibilização e adequação dos instrumentos de Planejamento das Programações Orçamentárias do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, após a aprovação da presente Lei.

Art. 48. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com decoração de espaços (ornamentação) nos períodos comemorativos a Pascoa e Natal/2020, até o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por evento.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Castello Branco/SC.


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal


GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC	
PROTÓCOLO DE PROCESSO	
INDICAÇÃO / REQUERIMENTO	
Protocolo: 030	Horas: 14:00
Livro: 001	Folhas: 57
Data: 10/09/2019	
SECRETARIA	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
LIDO NO EXPEDIENTE	
SESSÃO DE 10/09/2019	19
SECRETÁRIO(A)	

AS COMISSÕES COMPETENTES	
Em: 11 de 09 de 2019	
PRESIDENTE	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Página: 1/1
 Data: 30/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020


Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

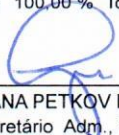
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	21.220.994,51	DESPESAS CORRENTES	14.908.689,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.679,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.919.935,50
Contribuições	78.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.000,00
Receita Patrimonial	72.106,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.863.753,99
Receita de Serviços	719.095,88		
Transferências Correntes	19.786.242,38		
Outras Receitas Correntes	30.870,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.429.793,30		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-8.000,00		
Deduções	-5.500,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-3.416.293,30		
		Superavit	2.882.511,72
Total	17.791.201,21	Total	17.791.201,21
Superavit do orçamento corrente	2.882.511,72		
Receitas de Capital	537.558,75	DESPESAS DE CAPITAL	2.708.507,97
Alienação de Bens	335.500,00	INVESTIMENTOS	2.623.507,97
Amortização de Empréstimos	26.460,00	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00
Transferências de Capital	175.598,75	AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.000,00
Deficit	2.170.949,22		
Total	2.708.507,97	Total	2.708.507,97

Resumo

Receitas Correntes	21.220.994,51	115,78 %	DESPESAS CORRENTES	14.908.689,49	84,49 %
Receitas de Capital	537.558,75	2,93 %	DESPESAS DE CAPITAL	2.708.507,97	15,35 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.429.793,30	-18,71 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.562,50	0,16 %
			Superavit do Orçamento	684.000,00	
Total	18.328.759,96	100,00 %	Total	18.328.759,96	100,00 %


 ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
 Prefeito Municipal


 GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
 Secretário Adm., Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Data: 30/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	551,25		
			Total das receitas:	171.797,50
			Total por entidade:	171.797,50
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			676.690,00
4.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.512,50	
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		5.512,50	
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.512,50		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.512,50		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.512,50		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.512,50		
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	5.512,50		
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		13.230,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		13.230,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.230,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.230,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.230,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	13.230,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.127,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE- PAB	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE- MAC	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - PSF	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - PACS	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - PSB	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - NASF	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - PMAE	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - FB E	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - VIG.	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - ORDI	5.512,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - FEDE	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.88.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO DE	1.102,50		
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		657.947,50	
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		563.498,75	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	563.498,75		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	563.498,75		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	489.807,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	489.807,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	53.471,25		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	103.745,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	10.914,75		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	56.007,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	32.413,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	79.787,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	153.468,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alt	14.883,75		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	14.883,75		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	14.883,75		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	38.808,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	38.808,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	38.808,00		
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Prin	20.000,00		
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		94.448,75	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	94.448,75		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	94.448,75		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	94.448,75		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	94.448,75		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	84.448,75		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	10.000,00		
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			40.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Data: 30/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		30.500,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		30.500,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.500,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.500,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.500,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		10.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	5.000,00		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:	5.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	5.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	5.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		5.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	5.000,00		
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	5.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	5.000,00		
			Total das receitas:	717.190,00
			Total por entidade:	717.190,00
Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.764,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.212,75	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.212,75	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.212,75		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.212,75		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FUROHABI	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - AMORTIZAÇÃO I	110,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.93.00	Remuneração de Depósitos Bancários - AMORTIZAÇÃO	110,25		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		551,25	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		551,25	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	551,25		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			26.460,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		26.460,00	
4.2.3.0.0.07.0.0.00.00.00	Amortização de Financiamentos	26.460,00		
4.2.3.0.0.07.1.0.00.00.00	Amortização de Financiamentos	26.460,00		
4.2.3.0.0.07.1.1.00.00.00	Amortização de Financiamentos - Principal	26.460,00		
			Total das receitas:	28.224,00
			Total por entidade:	28.224,00
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			20.363.576,76
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		529.167,25	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		496.092,25	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	292.240,00		
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	282.240,00		
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	282.240,00		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	282.240,00		
4.1.1.1.3.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de	10.000,00		
4.1.1.1.3.02.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida c	10.000,00		
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida	10.000,00		
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - ORI	5.400,00		
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - EDI	2.800,00		
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - SAL	1.800,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	203.852,25		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	122.708,25		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.145,75		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P	87.979,50		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	1.102,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Data: 30/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	5.512,50		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	551,25		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	27.562,50		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	81.144,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.144,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.041,50		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	551,25		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	330,75		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	220,50		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		33.075,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.870,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.870,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.870,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.870,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.205,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.205,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.205,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.205,00		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		78.000,00	
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		78.000,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	78.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	78.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	78.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.30	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	78.000,00		
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		54.907,50	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		54.907,50	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	54.907,50		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	54.907,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.907,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	32.196,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.180,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	4.188,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO - I	110,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO - I	350,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO - I	220,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE ESTAD	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.36	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO - I	3.307,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.512,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS DA	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO BC	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS PSB	110,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	110,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPEC	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS ES	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS E	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.02	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS E	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.89.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO DE	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICIAMENTO	22.711,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ORDINÁRIOS	22.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULA	22.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICIAMENTC	661,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.10	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICIA MILIT,	220,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.11	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICIA CIVIL	220,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.12	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICIA PREF	220,50		
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		719.095,88	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		558.970,88	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	553.458,38		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	553.458,38		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	553.458,38		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.17	Serviços Agropecuários	238.458,38		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.18	Serviços Horas Maquinas	255.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.19	Serviços de Distribuição de Água	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Data: 30/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.512,50		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.512,50		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.512,50		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		160.125,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	160.125,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	160.125,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	105.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	55.125,00		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.01	Outros Serviços - Dívida Ativa	55.125,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		18.958.702,38	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.424.992,50	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.424.992,50		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.118.712,50		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota P	10.473.750,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	10.473.750,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	321.930,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% t	321.930,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	321.930,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	321.930,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.102,50		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.102,50		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	110.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	154.742,50		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	93.712,50		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.712,50		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	19.800,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	19.800,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	28.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	28.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	13.230,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	13.230,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 81	16.537,50		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 1	16.537,50		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº	16.537,50		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	5.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	5.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	5.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		6.728.889,88	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.728.889,88		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.564.627,75		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.357.015,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.357.015,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	127.338,75		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	127.338,75		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	55.786,50		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.786,50		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	24.487,50		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	24.487,50		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	121.660,88		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	121.660,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Proç	121.660,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Transferências de Convênio dos Estados Educação - T	108.430,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Transferências de Convênio dos Estados Educação - C	13.230,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	42.601,25		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	42.601,25		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	42.601,25		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - Diversos	19.448,75		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transf. do Estado - Multas de Transito	23.152,50		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		804.820,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	804.820,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	804.820,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	804.820,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.703,75	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		22.050,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	22.050,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	22.050,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	22.050,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	22.050,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.653,75	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.653,75		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.653,75		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	551,25		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			470.598,75
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		305.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		305.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	305.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	305.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	305.000,00		
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		165.598,75	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		135.125,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	135.125,00		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	55.125,00		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	55.125,00		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		30.473,75	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidac	30.473,75		
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	11.025,00		
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	11.025,00		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	19.448,75		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	19.448,75		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-3.429.793,30
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-8.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-5.000,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	-5.000,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-5.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	Dedução IPTU - ORDINÁRIO	-2.700,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	Dedução IPTU - EDUCAÇÃO	-1.400,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	Dedução IPTU - SAÚDE	-900,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		-3.000,00	
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxa de Expediente	-3.000,00		
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Expediente	-3.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Expediente	-3.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Expediente	-3.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.1.51.00.00	Taxa de Expediente	-3.000,00		
9.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Deduções		-5.500,00	
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Deducoes		-5.000,00	
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Deducoes	-5.000,00		
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Deducoes	-5.000,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Deduções Serviços Horas Máquinas	-5.000,00		
9.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	(R) Dedução Outros Serviços		-500,00	
9.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	(R) Dedução Outros Serviços	-500,00		
9.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	(R) Dedução Outros Serviços	-500,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	(R) Dedução Outros Serviços	-500,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-3.416.293,30	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades		-2.108.278,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União - Específica E/M	-2.108.278,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita da União	-2.094.970,50		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-2.094.750,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-2.094.750,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-220,50		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-220,50		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	-220,50		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-13.307,50		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 1	-13.307,50		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.01	(R) Outras Receitas (N.U)	-3.307,50		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-10.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	(R) Tranf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	-10.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-1.308.015,30	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.308.015,30		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados	-1.308.015,30		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS	-1.271.403,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.271.403,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA	-25.455,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	-25.455,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-11.157,30		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-11.157,30		
	Total das receitas:		17.404.382,21	
	Total por entidade:		17.404.382,21	
	Total geral das transferências:		0,00	
	Total geral das receitas:		18.328.759,96	
	Total geral:		18.328.759,96	


 ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
 Prefeito Municipal


 GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
 Secretário Adm., Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.200,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
Total das despesas:				25.200,00
Total da entidade:				25.200,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			129.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		129.400,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.215,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.215,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		25.215,00	
Total das despesas:				154.615,00
Total da entidade:				154.615,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			552.605,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		380.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		380.900,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.705,25	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		171.705,25	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		42.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		42.600,00	
Total das despesas:				595.205,25
Total da entidade:				595.205,25
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.579.659,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.927.165,50	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		40.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.887.165,50	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.652.494,03	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.632.494,03	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			301.602,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		301.602,50	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		291.602,50	
Total das despesas:				3.881.262,03
Total da entidade:				3.881.262,03
Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.902,75
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.902,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		40.902,75	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.230,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.230,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.230,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
Total das despesas:				104.132,75
Total da entidade:				104.132,75

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.585.921,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.611.870,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		40.700,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.571.170,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		125.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		125.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.849.051,96	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		176.400,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		36.540,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.636.111,96	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.270.860,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.235.860,47	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		21.165,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.214.695,47	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		35.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			27.562,50
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		27.562,50	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		27.562,50	
Total das despesas:				12.884.344,93
Total da entidade:				12.884.344,93
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			657.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		468.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		468.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		189.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		13.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		175.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		26.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		26.500,00	
Total das despesas:				684.000,00
Total da entidade:				684.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				18.328.759,96
Total geral:				18.328.759,96

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm. Planejamento


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020


Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal



GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO					
Órgão: 11.00 FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO					
Unidade: 11.01 Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
08.243.0009.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Órgão: 12.00 FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Unidade: 12.01 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco					
20	Agricultura	111.615,00	43.000,00	0,00	154.615,00
20.606	Extensão Rural	111.615,00	43.000,00	0,00	154.615,00
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	111.615,00	43.000,00	0,00	154.615,00
20.606.0003.1.020	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	6.615,00			6.615,00
20.606.0003.1.022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS	105.000,00			105.000,00
20.606.0003.2.031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS		12.000,00		12.000,00
20.606.0003.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO		31.000,00		31.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Órgão: 13.00 FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Unidade: 13.01 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco					
08	Assistência Social	0,00	595.205,25	0,00	595.205,25
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.241.0009.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		18.600,00		18.600,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		18.600,00		18.600,00
08.243.0009.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		18.600,00		18.600,00
08.244	Assistência Comunitária		545.605,25		545.605,25
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		545.605,25		545.605,25
08.244.0009.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		545.605,25		545.605,25

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Órgão:	13.00 FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO	0,00	595.205,25	0,00	595.205,25
Unidade:	13.01 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco	0,00	595.205,25	0,00	595.205,25
08	Assistência Social		595.205,25		595.205,25
08.244	Assistência Comunitária		545.605,25		545.605,25
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		545.605,25		545.605,25
08.244.0009.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		545.605,25		545.605,25
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO					
Órgão:	14.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	201.602,50	3.679.659,53	0,00	3.881.262,03
Unidade:	14.01 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	201.602,50	3.679.659,53	0,00	3.881.262,03
10	Saúde	201.602,50	3.679.659,53		3.881.262,03
10.301	Atenção Básica	201.602,50	3.182.262,53		3.383.865,03
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	201.602,50	3.182.262,53		3.383.865,03
10.301.0005.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	60.000,00			60.000,00
10.301.0005.1.005	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	60.000,00			60.000,00
10.301.0005.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	81.602,50			81.602,50
10.301.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.182.262,53		3.182.262,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		25.000,00		25.000,00
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		25.000,00		25.000,00
10.302.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.000,00		25.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		20.000,00		20.000,00
10.303.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
10.303.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		15.500,00		15.500,00
10.304.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		15.500,00		15.500,00
10.304.0005.2.011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS		15.500,00		15.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		436.897,00		436.897,00
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		436.897,00		436.897,00
10.305.0005.2.011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS		436.897,00		436.897,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO					
15.00	FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO	50.000,00	54.132,75	0,00	104.132,75
Órgão: 15.00 FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO					
Unidade: 15.01 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco					
16	Habituação	50.000,00	54.132,75		104.132,75
16.482	Habituação Urbana	50.000,00	54.132,75		104.132,75
16.482.0012	MORAR MELHOR	50.000,00	54.132,75		104.132,75
16.482.0012.1.015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UND.HABITACIONAIS - CONCESSÃO DE EMPRESTIMO.	50.000,00			50.000,00
16.482.0012.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		54.132,75		54.132,75
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO					
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREFEITO					
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito					
04	Administração	1.102.502,97	11.101.854,46	652.425,00	12.884.344,93
04.122	Administração Geral	105.000,00	430.075,00	0,00	535.075,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	105.000,00	430.075,00	0,00	535.075,00
04.122.0002.1.002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	105.000,00			105.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		397.000,00		397.000,00
04.122.0002.2.044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO		33.075,00		33.075,00
Órgão: 03.00 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS					
Unidade: 03.01 Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças					
04	Administração	0,00	1.794.364,00	652.425,00	2.474.351,50
04.122	Administração Geral	0,00	1.794.364,00	652.425,00	2.474.351,50
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		217.000,00		217.000,00
04.122.0002.2.005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS		217.000,00		217.000,00
04.123	Administração Financeira		1.525.200,00		1.525.200,00
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS				652.425,00
04.123.0000.0.001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				16.537,50
04.123.0000.0.002	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				125.000,00
04.123.0000.0.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				35.000,00
04.123.0000.0.004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				295.000,00
04.123.0000.0.005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				170.887,50

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO					
Órgão: 05.00	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.102.502,97	11.101.854,46	652.425,00	12.884.344,93
Unidade: 05.01	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	557.100,00	2.135.205,00	0,00	2.692.305,00
		557.100,00	2.135.205,00	0,00	2.692.305,00
18	Gestão Ambiental		37.800,00		37.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		37.800,00		37.800,00
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		37.800,00		37.800,00
18.541.0003.2.033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE		37.800,00		37.800,00
20	Agricultura	427.100,00	2.097.405,00		2.524.505,00
20.605	Abastecimento		1.516.405,00		1.516.405,00
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		1.516.405,00		1.516.405,00
20.605.0003.2.031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS		125.000,00		125.000,00
20.605.0003.2.041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.391.405,00		1.391.405,00
20.606	Extensão Rural	427.100,00	581.000,00		1.008.100,00
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	427.100,00	476.000,00		903.100,00
20.606.0003.1.017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	198.200,00			198.200,00
20.606.0003.1.019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	228.900,00			228.900,00
20.606.0003.2.030	PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		476.000,00		476.000,00
20.606.0015	REALIZAÇÃO DE FEIRA/EXPOSIÇÃO		105.000,00		105.000,00
20.606.0015.2.045	Realização de Feiras e Exposições		105.000,00		105.000,00
22	Indústria	130.000,00			130.000,00
22.661	Promoção Industrial	130.000,00			130.000,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	130.000,00			130.000,00
22.661.0003.1.024	INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGRO INDUSTRIAS	130.000,00			130.000,00
Órgão: 06.00	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	59.902,97	3.559.510,46	0,00	3.619.413,43
Unidade: 06.01	Diretoria Municipal de Educação	59.902,97	2.909.160,46	0,00	2.969.063,43
12	Educação	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
12.361	Ensino Fundamental	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
12.361.0004.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	59.902,97			59.902,97
12.361.0004.2.012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.493.694,33		1.493.694,33
12.361.0004.2.013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		808.000,00		808.000,00
12.361.0004.2.014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		97.020,00		97.020,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO					
Órgão: 06.00	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.102.502,97	11.101.854,46	652.425,00	12.884.344,93
Unidade: 06.01 Diretoria Municipal de Educação					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	59.902,97	2.909.160,46	0,00	3.619.413,43
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	59.902,97	2.909.160,46	0,00	2.969.063,43
12.361.0004.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0004.2.022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (ENSINO MEDIO/SUPERIOR/ED. ESPECIAL)		381.535,88		381.535,88
12.361.0004.2.023	MERENDA ESCOLAR - PNAE		84.000,00		84.000,00
			44.910,25		44.910,25
Unidade: 06.02 Diretoria Municipal de Cultura e Desporto					
		0,00	650.350,00	0,00	650.350,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		336.000,00		336.000,00
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		336.000,00		336.000,00
13.392.0004.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		336.000,00		336.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário		314.350,00		314.350,00
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		314.350,00		314.350,00
27.812.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		314.350,00		314.350,00
Órgão: 07.00 SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade: 07.01 Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social					
		0,00	209.700,00	0,00	209.700,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		209.700,00		209.700,00
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		7.000,00		7.000,00
08.241.0009.2.018	ASSISTENCIA AO IDOSO		7.000,00		7.000,00
08.244	Assistência Comunitária		202.700,00		202.700,00
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		202.700,00		202.700,00
08.244.0009.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		202.700,00		202.700,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO					
Órgão: 08.00 SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS					
Unidade: 08.01 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER					
26	Transporte	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
26.782.0008.1.029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	173.000,00			173.000,00
26.782.0008.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER		1.525.000,00		1.525.000,00
Unidade: 08.02 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos					
15	Urbanismo	100.000,00	1.350.400,00		1.450.400,00
15.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00			100.000,00
15.422.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00
15.422.0013.1.016	CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00			100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		398.000,00		398.000,00
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		306.000,00		306.000,00
15.451.0008.2.026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS		170.000,00		170.000,00
15.451.0008.2.028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		25.200,00		25.200,00
15.451.0008.2.029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		110.800,00		110.800,00
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA		92.000,00		92.000,00
15.451.0013.2.040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		92.000,00		92.000,00
15.452	Serviços Urbanos		952.400,00		952.400,00
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		952.400,00		952.400,00
15.452.0008.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		742.900,00		742.900,00
15.452.0008.2.026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS		57.500,00		57.500,00
15.452.0008.2.027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		17.000,00		17.000,00
15.452.0008.2.039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA		135.000,00		135.000,00
17	Saneamento	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00			35.000,00
17.512.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	35.000,00			35.000,00
17.512.0008.1.011	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS	35.000,00			35.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		26.500,00	657.500,00	0,00	684.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		26.500,00	657.500,00	0,00	684.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		26.500,00	657.500,00	0,00	684.000,00
01	Legislativa	26.500,00	657.500,00		684.000,00
01.031	Ação Legislativa	26.500,00	657.500,00		684.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	26.500,00	657.500,00		684.000,00
01.031.0001.1.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	26.500,00			26.500,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	26.500,00	657.500,00		657.500,00
Total geral:					18.328.759,96

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	26.500,00	657.500,00		684.000,00
01.031	Ação Legislativa	26.500,00	657.500,00		684.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	26.500,00	657.500,00		684.000,00
04	Administração	105.000,00	2.172.275,00	652.425,00	2.929.700,00
04.122	Administração Geral	105.000,00	647.075,00		752.075,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	105.000,00	647.075,00		752.075,00
04.123	Administração Financeira		1.525.200,00	652.425,00	2.177.625,00
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.525.200,00	652.425,00	652.425,00
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.525.200,00		1.525.200,00
06	Segurança Pública		52.164,00		52.164,00
06.181	Policimento		39.564,00		39.564,00
06.181.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		39.564,00		39.564,00
06.182	Defesa Civil		12.600,00		12.600,00
06.182.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.600,00		12.600,00
08	Assistência Social		830.105,25		830.105,25
08.241	Assistência ao Idoso		38.000,00		38.000,00
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		38.000,00		38.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		43.800,00		43.800,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		43.800,00		43.800,00
08.244	Assistência Comunitária		748.305,25		748.305,25
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		748.305,25		748.305,25
10	Saúde		3.679.659,53		3.881.262,03
10.301	Atenção Básica	201.602,50	3.182.262,53		3.383.865,03
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	201.602,50	3.182.262,53		3.383.865,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		25.000,00		25.000,00
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		25.000,00		25.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		20.000,00		20.000,00
10.303.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		15.500,00		15.500,00
10.304.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		15.500,00		15.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	201.602,50	3.679.659,53		3.881.262,03
10.305	Vigilância Epidemiológica		436.897,00		436.897,00
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		436.897,00		436.897,00
12	Educação	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
12.361	Ensino Fundamental	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	59.902,97	2.909.160,46		2.969.063,43
13	Cultura		336.000,00		336.000,00
13.392	Difusão Cultural		336.000,00		336.000,00
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		336.000,00		336.000,00
15	Urbanismo	100.000,00	1.350.400,00		1.450.400,00
15.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00			100.000,00
15.422.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		398.000,00		398.000,00
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA		92.000,00		92.000,00
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		306.000,00		306.000,00
15.452	Serviços Urbanos		952.400,00		952.400,00
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		952.400,00		952.400,00
16	Habitação	50.000,00	54.132,75		104.132,75
16.482	Habitação Urbana	50.000,00	54.132,75		104.132,75
16.482.0012	MORAR MELHOR	50.000,00	54.132,75		104.132,75
17	Saneamento	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00			35.000,00
17.512.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	35.000,00			35.000,00
18	Gestão Ambiental		37.800,00		37.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		37.800,00		37.800,00
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		37.800,00		37.800,00

8

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção - Alteração em 01/10/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		3.881.262,03	3.881.262,03
10.305	Vigilância Epidemiológica		436.897,00	436.897,00
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		436.897,00	436.897,00
12	Educação	97.020,00	2.872.043,43	2.969.063,43
12.361	Ensino Fundamental	97.020,00	2.872.043,43	2.969.063,43
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	97.020,00	2.872.043,43	2.969.063,43
13	Cultura		336.000,00	336.000,00
13.392	Difusão Cultural		336.000,00	336.000,00
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		336.000,00	336.000,00
15	Urbanismo	120.000,00	1.330.400,00	1.450.400,00
15.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100.000,00	100.000,00
15.422.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA		100.000,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	278.000,00	398.000,00
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA		92.000,00	92.000,00
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	120.000,00	186.000,00	306.000,00
15.452	Serviços Urbanos		952.400,00	952.400,00
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		952.400,00	952.400,00
16	Habituação		104.132,75	104.132,75
16.482	Habituação Urbana		104.132,75	104.132,75
16.482.0012	MORAR MELHOR		104.132,75	104.132,75
17	Saneamento		35.000,00	35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		35.000,00	35.000,00
17.512.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		35.000,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental		37.800,00	37.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		37.800,00	37.800,00
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		37.800,00	37.800,00
20	Agricultura		2.679.120,00	2.679.120,00
20.605	Abastecimento		1.516.405,00	1.516.405,00
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		1.516.405,00	1.516.405,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 1/3
 Data: 30/08/2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		684.000,00	684.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		684.000,00	684.000,00
04	Administração			
04.122	Administração Geral		2.929.700,00	2.929.700,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		752.075,00	752.075,00
04.123	Administração Financeira		752.075,00	752.075,00
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.177.625,00	2.177.625,00
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		652.425,00	652.425,00
			1.525.200,00	1.525.200,00
06	Segurança Pública			
06.181	Policciamento		52.164,00	52.164,00
06.181.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		39.564,00	39.564,00
06.182	Defesa Civil		39.564,00	39.564,00
06.182.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		12.600,00	12.600,00
			12.600,00	12.600,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	800.105,25	830.105,25
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		38.000,00	38.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		38.000,00	38.000,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA		43.800,00	43.800,00
08.244	Assistência Comunitária		43.800,00	43.800,00
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	30.000,00	718.305,25	748.305,25
		30.000,00	718.305,25	748.305,25
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica		3.881.262,03	3.881.262,03
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		3.383.865,03	3.383.865,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.383.865,03	3.383.865,03
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		25.000,00	25.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		25.000,00	25.000,00
10.303.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		20.000,00	20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		20.000,00	20.000,00
10.304.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		15.500,00	15.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		15.500,00	15.500,00
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA		436.897,00	436.897,00
			436.897,00	436.897,00

5

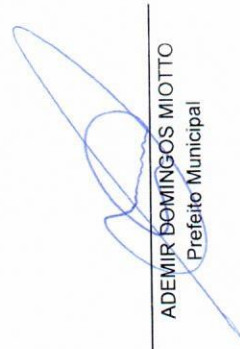
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	538.715,00	2.140.405,00		2.679.120,00
20.605	Abastecimento		1.516.405,00		1.516.405,00
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		1.516.405,00		1.516.405,00
20.606	Extensão Rural	538.715,00	624.000,00		1.162.715,00
20.606.0015	REALIZAÇÃO DE FEIRA/EXPOSIÇÃO		105.000,00		105.000,00
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	538.715,00	519.000,00		1.057.715,00
22	Indústria	130.000,00			130.000,00
22.661	Promoção Industrial	130.000,00			130.000,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	130.000,00			130.000,00
23	Comércio e Serviços	72.500,00	97.600,00		170.100,00
23.695	Turismo	72.500,00	97.600,00		170.100,00
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	72.500,00	97.600,00		170.100,00
26	Transporte	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	173.000,00	1.525.000,00		1.698.000,00
27	Desporto e Lazer		314.350,00		314.350,00
27.812	Desporto Comunitário		314.350,00		314.350,00
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		314.350,00		314.350,00
99	Reserva de Contingência				27.562,50
99.999	Reserva de Contingência				27.562,50
99.999.0099	PASSIVOS CONTINGENTES				27.562,50
		Total:	16.156.551,99	652.425,00	18.328.759,96
		Total geral:	1.492.220,47	652.425,00	18.328.759,96


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal


GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		2.679.120,00	2.679.120,00
20.606	Extensão Rural		1.162.715,00	1.162.715,00
20.606.0015	REALIZAÇÃO DE FEIRA/EXPOSIÇÃO		105.000,00	105.000,00
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		1.057.715,00	1.057.715,00
22	Indústria		130.000,00	130.000,00
22.661	Promoção Industrial		130.000,00	130.000,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		130.000,00	130.000,00
23	Comércio e Serviços		170.100,00	170.100,00
23.695	Turismo		170.100,00	170.100,00
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO		170.100,00	170.100,00
26	Transporte		1.698.000,00	1.698.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.698.000,00	1.698.000,00
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES		1.698.000,00	1.698.000,00
27	Desporto e Lazer		314.350,00	314.350,00
27.812	Desporto Comunitário		314.350,00	314.350,00
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA		314.350,00	314.350,00
99	Reserva de Contingência		27.562,50	27.562,50
99.999	Reserva de Contingência		27.562,50	27.562,50
99.999.0099	PASSIVOS CONTINGENTES		27.562,50	27.562,50
Total:		247.020,00	18.081.739,96	18.328.759,96
Total geral:		247.020,00	18.081.739,96	18.328.759,96

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
11.00 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
11.00 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total:		0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue letter 'P'.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 3/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
11.00 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S
t

Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11.00 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S

f

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 5/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 1 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
11.00 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Total:							25.200,00

Handwritten signature or mark in blue ink.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
12.00 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
12.00 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Handwritten signature or mark in blue ink.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO										
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental			
12.00 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:								0,00	0,00	0,00

Handwritten signature or mark in blue ink.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
12.00 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	154.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	154.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 10/35
Data: 30/08/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
12.00 - FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.615,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.615,00

S J

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 11/35
Data: 30/08/2019

Entidade: **3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO**

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13.00 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13.00 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	595.205,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	595.205,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S
d

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13.00 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO									
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL		
13.00 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.205,25		
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.205,25		

Handwritten signature and mark.

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
14.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
14.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	3.881.262,03	0,00			0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	3.881.262,03	0,00			0,00

9
6

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 19/35
Data: 30/08/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
14.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 20/35
Data: 30/08/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
14.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881.262,03
Total:							3.881.262,03

S J

Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 22/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S
t

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 23/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15.00 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	104.132,75	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	104.132,75	0,00	0,00

S d

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 24/35
Data: 30/08/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15.00 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature or mark in blue ink.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/07/2020 (C)

Página: 25/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 5 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
15.00 - FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.132,75
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.132,75

S b

Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREEFEITO		0,00	0,00	0,00	535.075,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.394.625,00	0,00	52.164,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	2.929.700,00	0,00	52.164,00

Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969.063,43
07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	2.969.063,43

S

b

Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREEFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
06.00 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		0,00	0,00	1.450.400,00	0,00	35.000,00	0,00
Total:		336.000,00	0,00	1.450.400,00	0,00	35.000,00	37.800,00

S

b

Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREEFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	170.100,00	0,00
05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	2.524.505,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.524.505,00	0,00	130.000,00	170.100,00	0,00

8

Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREEFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.075,00
03.00 - SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,50	2.474.351,50
04.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.100,00
05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692.305,00
06.00 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	314.350,00	0,00	0,00	3.619.413,43
07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
08.00 - SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		0,00	1.698.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.400,00
Total:		0,00	1.698.000,00	314.350,00	0,00	27.562,50	12.884.344,93

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 31/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 32/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 33/35

Data: 30/08/2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S
r

Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S b

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 35/35

Data: 30/08/2019

Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
							18.328.759,96

Total:
Total geral:

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	18.328.759,96	18.328.759,96	----	104,260	18.932.817,83	18.932.817,83	----	102,751	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias (I)	18.232.398,46	18.232.398,46	----	103,711	18.831.638,10	18.831.638,10	0,000	102,201	0,00	0,00	----	----
Despesa Total	18.328.759,96	18.328.759,96	----	104,260	18.288.404,91	18.288.404,91	----	99,253	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	17.484.759,96	17.484.759,96	----	99,459	17.402.204,91	17.402.204,91	----	94,444	0,00	0,00	----	----
Resultado Primário III = (I-II)	747.638,50	747.638,50	----	4,253	1.429.433,19	1.429.433,19	0,000	7,758	0,00	0,00	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
	Receita Corrente Líquida	17.579.932,71	18.425.996,61

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.171.810,00	----	101,73	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	16.073.710,00	----	101,11	0,00	----	0,00	(16.073.710,00)	(100,000)
Despesa Total	17.638.810,00	----	110,95	0,00	----	0,00	(17.638.810,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	17.638.810,00	----	110,95	0,00	----	0,00	(17.638.810,00)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.565.100,00)	----	(9,85)	0,00	----	0,00	1.565.100,00	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

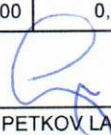
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	16.275.756,00	100,00	13.506.492,00	100,00	10.026.291,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.275.756,00	100,00	13.506.492,00	100,00	10.026.291,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal


GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

Seleção: Exercício = 2020; Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00


AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	271.797,35	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	268.170,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.627,35	0,00	0,00
TOTAL	271.797,35	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	271.797,35	0,00	0,00


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal


GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.217.322,76	22.234.139,67	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	531.979,75	558.578,72	0,00
Receita de Contribuição	78.000,00	81.900,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.134,75	74.691,66	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	719.095,88	755.050,67	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.786.242,38	20.731.505,03	0,00
Outras Receitas Correntes	30.870,00	32.413,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	(3.412.985,80)	(3.583.648,49)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.412.985,80)	(3.583.648,49)	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(224.404,25)	(224.494,57)	0,00
Outras Transferências do FNAS	(17.215,00)	(6.945,75)	0,00
Dedução IPTU - EDUCAÇÃO	(1.400,00)	(1.470,00)	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIG. SAUDE	(38.808,00)	(40.748,50)	0,00
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	(5.512,50)	(5.788,12)	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - MAC	(14.883,75)	(15.627,94)	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - PSB	(13.230,00)	(13.891,50)	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - BOLSA FAMILIA	(16.537,50)	(17.364,38)	0,00
Dedução IPTU - SAÚDE	(900,00)	(945,00)	0,00
(R) Outras Receitas (N.U)	(3.307,50)	(3.472,88)	0,00
Outras Transferências dos Estados - FEAS	(4.410,00)	(4.630,50)	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - CRAS	(88.200,00)	(92.610,00)	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	(20.000,00)	(21.000,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	17.579.932,71	18.425.996,61	0,00

 ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
 Prefeito Municipal

 GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
 Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Catástrofes Naturais e Intempéries Climáticas como chuvas de granizo, temporais, estiagens prolongadas, vendavais e diversos outros fatores climáticos que venham a acarretar prejuízo a população, a produção agropecuária, ao sistema viário municipal ou ainda ao abastecimento.	29.000,00	Utilização dos recursos alocados na Orçamento Anual para atendimento dos fatores climáticos que possam atingir o Município	29.000,00
SUBTOTAL	29.000,00	SUBTOTAL	29.000,00
TOTAL	29.000,00	TOTAL	29.000,00

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELLO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020


Página: 1/1
Data: 30/08/2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Município de Pres. Castelo Branco	5.000,00	----	----	Concessão de desconto para pagamento em parcela Única.
Serviços Agropecuários	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Município de Pres. Castelo Branco	64.348,44	----	----	Concessão de isenção na prestação de serviços DE QUE TRATA O ARTIGO 1º, ITEM 10 DA IEI Nº 1771/2017, de 16 de janeiro de 2017. (Horas máquinas de trator de pneus traçado).
Outros Serviços - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Município de Pres. Castelo Branco	5.000,00	----	----	Concessão de isenção na prestação de serviços nos acessos às propriedades com equipamentos do Município, conforme o disposto no art. 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1770/2017.
Total			74.348,44	0,00	0,00	


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal


GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm., Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0000 - Recursos Ordinários	152.409,60	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	652.425,00
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.01 - Imposto sobre a Renda	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.400,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	684.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	47.508,93	12 - MORAR MELHOR	76.460,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	595,35	13 - INFRA ESTRUTURA URBANA	112.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.976,75	14 - PROMOÇÃO DO TURISMO	150.100,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	297,68	15 - REALIZAÇÃO DE FEIRA/EXPOSIÇÃO	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão	0.1.0000 - Recursos Ordinários	14.883,75	2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.277.275,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.222,41	3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	2.591.920,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	297,68	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	724.350,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	178,61	7 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	28.350,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	119,07	8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	2.641.400,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Correção	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.870,00	9 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	659.300,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.205,00	99 - PASSIVOS CONTINGENTES	27.562,50
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.03 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.04 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.02 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.01 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.99 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	22.050,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.17 - Serviços Agropecuários	0.1.0000 - Recursos Ordinários	238.458,38		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.18 - Serviços Horas Maquinário	0.1.0000 - Recursos Ordinários	255.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.19 - Serviços de Distribuição	0.1.0000 - Recursos Ordinários	60.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 - Inscrição em Concurso	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.512,50		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outros Serviços - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	105.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.01 - Outros Serviços - Dividido	0.1.0000 - Recursos Ordinários	55.125,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.655.825,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0000 - Recursos Ordinários	231.789,60		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0000 - Recursos Ordinários	231.789,60		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto de Renda	0.1.0000 - Recursos Ordinários	595,35		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.930,25		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - FICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.432.788,10		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - PIS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	68.762,93		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municipal	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.124,71		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	22.050,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	7.166,25		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 - Outras Receitas - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outras Receitas - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outras Receitas - Princípio	0.1.0000 - Recursos Ordinários	551,25		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01 - Dedução IPTU - ORDINÁRIO	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-2.700,00		
9.1.1.2.1.01.1.1.51.00.00 - Taxa de Expediente	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-3.000,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.18 - Deduções Serviços Horários	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-5.000,00		
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - (R) Dedução Outros Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-500,00		
Subtotal:		10.725.142,50		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	79.027,20	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	1.670.321,80
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.02 - Imposto sobre a Renda	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	2.800,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	24.634,26		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	308,70		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	1.543,50		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	154,35		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	7.717,50		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	22.411,62		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	154,35		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	92,61		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	61,74		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	2.932.650,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	90.140,40		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	90.140,40		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto de Renda	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	308,70		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	4.630,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - FICMS	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	1.779.964,20		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - PIS	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	35.654,85		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municipal	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	15.620,22		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02 - Dedução IPTU - EDUCANDO	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-1.400,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-2.094.750,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 - (R) Cota-Parte do Imposto de Renda	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-220,50		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.01 - (R) Outras Receitas (NÃO)	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-3.307,50		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01 - (R) Transf. Financeira de Outras Receitas	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-10.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do ICMS	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-1.271.403,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPVA	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-25.455,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPI - Municipal	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências	-11.157,30		
Subtotal:		1.670.321,80		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	50.803,20	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	3.165.097,03
4.1.1.1.3.02.1.1.00.00.03 - Imposto sobre a Renda	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	1.800,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	15.836,31		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	198,45		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	992,25		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	99,22		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmisi	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	4.961,25		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	14.407,47		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	99,22		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	59,53		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	39,69		
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	5.512,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10 - Remuneração de Depo	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	5.512,50		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	1.885.275,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	198,45		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeir	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	2.976,75		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	1.144.262,70		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pr	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	22.920,97		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	10.041,57		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03 - Dedução IPTU - SAÚDI	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferên	-900,00		
	Subtotal:	3.165.097,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00 - Remuneração de Depo	0.1.0016 - Contribuição de Intervenção de Don	5.512,50	8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	30.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribui	0.1.0016 - Contribuição de Intervenção de Don	24.487,50		
	Subtotal:	30.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.30 - Contribuição para o Cus	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio de Sen	78.000,00	13 - INFRA ESTRUTURA URBANA	80.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00 - Remuneração de Depo	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio de Sen	2.000,00		
	Subtotal:	80.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - Remuneração de Depo	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	3.000,00	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	799.920,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	796.920,00		
	Subtotal:	799.920,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - Remuneração de Depo	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	180,00	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	8.080,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	7.900,00		
	Subtotal:	8.080,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.05 - Remuneração de Depo	0.1.0022 - Transferências de Convênios - EDU	200,00	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	188.010,88
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01 - Transferências de Conv	0.1.0022 - Transferências de Convênios - EDU	108.430,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02 - Transferências de Conv	0.1.0022 - Transferências de Convênios - EDU	13.230,00		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0022 - Transferências de Convênios - EDU	55.125,00		
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0022 - Transferências de Convênios - EDU	11.025,00		
	Subtotal:	188.010,88		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 - Transferência de Recur	0.1.0023 - Transferências de Convênios - SAU	10.000,00	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	20.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0023 - Transferências de Convênios - SAU	5.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferências de Recl	0.1.0023 - Transferências de Convênios - SAU	5.000,00		
	Subtotal:	20.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências c	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Não	5.000,00	14 - PROMOÇÃO DO TURISMO	10.000,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências c	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Não	80.000,00	15 - REALIZAÇÃO DE FEIRA/EXPOSIÇÃO	5.000,00
	Subtotal:	85.000,00	3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	20.000,00
			4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	10.000,00
			6 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	40.000,00
			Subtotal:	85.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.02 - Remuneração de Depo	0.1.0043 - Transferencias do Fundo Nac. de D	110,25	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	19.910,25
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	0.1.0043 - Transferencias do Fundo Nac. de D	19.800,00		
	Subtotal:	19.910,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00 - Remuneração de Depo	0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo	10.000,00	8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	120.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.01 - Cota-Parte do Fundo E	0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo	110.000,00		
	Subtotal:	120.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.13 - Remuneração de Depo	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	1.102,50	9 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	140.805,25
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.01 - Remuneração de Depo	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	110,25		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.01 - Transferências de Recl	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	16.537,50		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.02 - Transferências de Recl	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	13.230,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.03 - Transferências de Recl	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	88.200,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.13 - Outras Transferencias c	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	4.410,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.99 - Outras Transferencias c	0.1.0052 - Transferências de Recursos do Fun	17.215,00		
	Subtotal:	140.805,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.10 - Remuneração de Depo	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	220,50	7 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.745,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transf. do Estac	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	7.524,50		
	Subtotal:	7.745,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.11 - Remuneração de Depo	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	220,50	7 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.745,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transf. do Estac	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	7.524,50		
	Subtotal:	7.745,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.12 - Remuneração de Depo	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	220,50	7 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.324,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transf. do Estac	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.103,50		
	Subtotal:	8.324,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.36 - Remuneração de Depo	0.1.0058 - Salário Educação	3.307,50	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	97.020,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salári	0.1.0058 - Salário Educação	93.712,50		
	Subtotal:	97.020,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.04 - Remuneração de Depo	0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Naciona	220,50	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	13.450,50
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - Outras Transferências I	0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Naciona	13.230,00		
	Subtotal:	13.450,50		

(Handwritten marks and signatures)

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	510.203,25
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	551,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	1.102,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.63 - Remuneração de Depó	0.1.0064 - Atenção Básica	1.102,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	53.471,25		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	103.745,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	10.914,75		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	56.007,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	32.413,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	79.787,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	153.468,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0064 - Atenção Básica	14.883,75		
Subtotal:		510.203,25		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.0065 - Transferencias do Sistema Unico de	30.000,00	9 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	30.000,00
Subtotal:		30.000,00		30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09 - Remuneração de Depó	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	551,25	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	39.359,25
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	38.808,00		
Subtotal:		39.359,25		39.359,25
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08 - Remuneração de Depó	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica - Estado	551,25	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 - Transferência de Recur	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica - Estado	84.448,75		
Subtotal:		85.000,00		85.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 - Transferência de Recur	0.1.0076 - Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	20.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências c	0.1.0076 - Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	20.000,00
Subtotal:		40.000,00		40.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.88.00 - Remuneração de Depó	0.1.0088 - Alienação de Bens Destinados a Pr	1.102,50	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	31.602,50
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Mób	0.1.0088 - Alienação de Bens Destinados a Pr	30.500,00		
Subtotal:		31.602,50		31.602,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.89.00 - Remuneração de Depó	0.1.0089 - Alienação de Bens	5.000,00	3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	100.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Mób	0.1.0089 - Alienação de Bens	305.000,00	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	60.000,00
Subtotal:		310.000,00	8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	150.000,00
				310.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.05 - Remuneração de Depó	0.1.0093 - Outras Receitas Não Primárias	1.102,50	12 - MORAR MELHOR	27.672,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.93.00 - Remuneração de Depó	0.1.0093 - Outras Receitas Não Primárias	110,25		
4.2.3.0.0.07.1.1.00.00.00 - Amortização de Financi	0.1.0093 - Outras Receitas Não Primárias	26.460,00		
Subtotal:		27.672,75		27.672,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.01 - Remuneração de Depó	0.1.0215 - Transferências de Convênios - Esta	551,25	14 - PROMOÇÃO DO TURISMO	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.64.02 - Remuneração de Depó	0.1.0215 - Transferências de Convênios - Esta	551,25	3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	10.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 - Outras Transferências c	0.1.0215 - Transferências de Convênios - Esta	19.448,75	5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	10.000,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências c	0.1.0215 - Transferências de Convênios - Esta	19.448,75	8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	10.000,00
Subtotal:		40.000,00		40.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.03 - Remuneração de Depó	0.1.0244 - PNATE - Transferencias do Fundo N	350,00	4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA	28.350,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas	0.1.0244 - PNATE - Transferencias do Fundo N	28.000,00		
Subtotal:		28.350,00		28.350,00
Total geral:		18.328.759,96		18.328.759,96

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
 Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
 Secretário Adm., Planejamento

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 2 FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO	562.323,25	0,00	168.000,00	394.323,25	0,00	394.323,25
Orgão: 12.00 FUNDO MUN. AGRICULTURA DE PRES. CASTELLO BRANCO	562.323,25	0,00	168.000,00	394.323,25	0,00	394.323,25
Unidade: 12.01 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco	562.323,25	0,00	168.000,00	394.323,25	0,00	394.323,25
3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL						
1.018 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade (PRP)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	36.900,00	0,00	18.900,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1.020 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Meses (MES)					
Meta física	48,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	99.660,75	0,00	44.100,00	55.560,75	0,00	55.560,75
1.022 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS	Propriedade (PRP)					
Meta física	1.418,00	0,00	1.496,00	-78,00	0,00	-78,00
Meta financeira	425.762,50	0,00	105.000,00	320.762,50	0,00	320.762,50
Entidade: 4 FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	762.936,89	0,00	183.750,00	579.186,89	0,00	579.186,89
Orgão: 14.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	762.936,89	0,00	183.750,00	579.186,89	0,00	579.186,89
Unidade: 14.01 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	762.936,89	0,00	183.750,00	579.186,89	0,00	579.186,89
5 - SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA						
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Equipamento (EQU)					
Meta física	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	213.966,00	0,00	50.400,00	163.566,00	0,00	163.566,00
1.005 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Obra Realizada (OBR)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	252.457,50	0,00	63.000,00	189.457,50	0,00	189.457,50
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	Veiculo (VEI)					
Meta física	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	296.513,39	0,00	70.350,00	226.163,39	0,00	226.163,39
Entidade: 5 FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO	171.025,00	0,00	5.000,00	166.025,00	0,00	166.025,00
Orgão: 15.00 FUNDO ROT. HABITACIONAL DE PRES. CASTELLO BRANCO	171.025,00	0,00	5.000,00	166.025,00	0,00	166.025,00
Unidade: 15.01 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco	171.025,00	0,00	5.000,00	166.025,00	0,00	166.025,00
12 - MORAR MELHOR						
1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UND.HABITACIONAIS - CONCESSÃO E	Unidade Gestora (UNG)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	171.025,00	0,00	5.000,00	166.025,00	0,00	166.025,00
Entidade: 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	4.997.456,59	0,00	1.384.265,50	3.613.191,09	0,00	3.613.191,09
Orgão: 02.00 GABINETE DO PREEFEITO E VICE-PREFEITO	420.250,00	0,00	105.000,00	315.250,00	0,00	315.250,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	420.250,00	0,00	105.000,00	315.250,00	0,00	315.250,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
1.002 - REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	Reforma (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,25	0,75	0,00	0,75
Meta financeira	420.250,00	0,00	105.000,00	315.250,00	0,00	315.250,00
Orgão: 03.00 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJTO. E FINANÇAS	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00
Unidade: 03.01 Secr. Mun. Administração, Planejamento, e Finanças	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00
7 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
1.030 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO	Obra Realizada (UND)					
Meta física	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00
Orgão: 04.00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	517.625,00	0,00	189.000,00	328.625,00	0,00	328.625,00
Unidade: 04.01 Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio	517.625,00	0,00	189.000,00	328.625,00	0,00	328.625,00
14 - PROMOÇÃO DO TURISMO						
1.027 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERMAL (BALNEÁRIO)	Unidade (OBR)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	517.625,00	0,00	189.000,00	328.625,00	0,00	328.625,00
Orgão: 05.00 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.880.055,00	0,00	378.000,00	1.502.055,00	0,00	1.502.055,00
Unidade: 05.01 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.880.055,00	0,00	378.000,00	1.502.055,00	0,00	1.502.055,00
3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL						
1.017 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Obra Realizada (OBR)					
Meta física	1,00	0,00	0,25	0,75	0,00	0,75
Meta financeira	599.010,00	0,00	98.700,00	500.310,00	0,00	500.310,00
1.018 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade (PRP)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	36.900,00	0,00	18.900,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1.019 - INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULT	Familias (OBR)					
Meta física	6,00	0,00	4,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	731.645,00	0,00	134.400,00	597.245,00	0,00	597.245,00

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	4.997.456,59	0,00	1.384.265,50	3.613.191,09	0,00	3.613.191,09
Órgão: 05.00 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.880.055,00	0,00	378.000,00	1.502.055,00	0,00	1.502.055,00
Unidade: 05.01 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.880.055,00	0,00	378.000,00	1.502.055,00	0,00	1.502.055,00
3 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL						
1.023 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS	Terreno (MT2)					
Meta física	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	123.000,00	0,00	63.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.024 - INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGRO INDUSTRIAS	Unidade (UND)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	389.500,00	0,00	63.000,00	326.500,00	0,00	326.500,00
Órgão: 06.00 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.111.701,09	0,00	334.950,00	776.751,09	0,00	776.751,09
Unidade: 06.01 Diretoria Municipal de Educação	1.111.701,09	0,00	334.950,00	776.751,09	0,00	776.751,09
4 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA						
1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	Obra Realizada (OBR)					
Meta física	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	1.111.701,09	0,00	334.950,00	776.751,09	0,00	776.751,09
Órgão: 08.00 SECR. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	1.067.825,50	0,00	277.315,50	790.510,00	0,00	790.510,00
Unidade: 08.01 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	539.355,00	0,00	94.605,00	444.750,00	0,00	444.750,00
8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES						
1.029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Veiculo/Equipamento (EQU)					
Meta física	7,00	0,00	4,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	539.355,00	0,00	94.605,00	444.750,00	0,00	444.750,00
Unidade: 08.02 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos	528.470,50	0,00	182.710,50	345.760,00	0,00	345.760,00
13 - INFRA ESTRUTURA URBANA						
1.016 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL	Obra Realizada (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
8 - INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES						
1.011 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DE ESCOAMENTO DE AGUAS	Obra Realizada (OBR)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	428.470,50	0,00	182.710,50	245.760,00	0,00	245.760,00
Entidade: 7 CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	103.525,00	0,00	25.200,00	78.325,00	0,00	78.325,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	103.525,00	0,00	25.200,00	78.325,00	0,00	78.325,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	103.525,00	0,00	25.200,00	78.325,00	0,00	78.325,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	Equipamento (EQU)					
Meta física	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	103.525,00	0,00	25.200,00	78.325,00	0,00	78.325,00
Total geral:	6.597.266,73	0,00	1.766.215,50	4.831.051,23	0,00	4.831.051,23

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Adm. Planejamento